

LEI Nº 0.210, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1955

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a despende, no corrente exercício, a importância de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), como auxílio para aquisição de instrumentos da Filarmônica JO'se de Almeida, desta Cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto um crédito especial de C\$ 11.500,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 04 de novembro de 1955.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO